



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Diretor

Portaria CEUNES Nº. 005, de 14 de março de 2008

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo Nº. 23068.779741/2007-12;

R E S O L V E:

1. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referida nos artigos 148 e 149 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, para apurar, analisar e emitir parecer conclusivo, sobre todas as ocorrências relativas à Casa do Estudante, localizada no Pólo Universitário, relatadas no processo Nº. 23068.779741/2007-12;

2. O trabalho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá ser efetivado tendo como referência, o processo Nº. 23068.779741/2007-12, o Regimento Geral e o Estatuto da UFES, sempre respeitando a legislação vigente e em especial o direito a ampla defesa nos termos do inciso LV do artigo 5º. Constituição Federal, no que couber;

3. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos professores e estudantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jaqueline Aparecida Raminelli	Professora do DECE	1561159
Leandro Domingues	Professor do DECE	1534335
Roberta Paresque	Professora do DCSBA	3342367
Fernando Vicentini	Professor do DCSBA	1473363
Deleon Demoner Caulyt Figueiredo	Estudante do Curso de Agronomia	2006209918

4. Para efeitos administrativos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderá no exercício de sua função contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.

5. Todos os Setores do CEUNES, dentro de suas competências, deverão apoiar e favorecer a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no exercício de suas funções;

6. Nos impedimentos eventuais da Professora Jaqueline Aparecida Raminelli a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será exercida pelo Professor Fernando Vicentini;

7. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar aqui designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo Nº. 23068.779741/2007-12 pela sua presidência, para concluir seus trabalhos encaminhando seus resultados a Direção do Centro.

São Mateus (ES), 14 de março de 2008.

Renato Pirola
Diretor do CEUNES / UFES